

LEI Nº 6.596, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**Denomina “Vereador Ovídio Vacari” a Tribuna da
Câmara Municipal de Valinhos.**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Vereador Ovídio Vacari” a Tribuna da Câmara Municipal de Valinhos, localizada no Plenário Ulysses Guimarães.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
21 de março de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.656/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 172F-E792-831C-1D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 21/03/2024 13:07:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 21/03/2024 13:40:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 21/03/2024 16:17:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/172F-E792-831C-1D70>